



Regulamento da Galeria de Arte do Grupo Dramático e Escolar "Os Combatentes"

O presente Regulamento, nos seus onze artigos, estipula as normas de utilização do espaço disponibilizado para exposições, sendo as respectivas inscrições condicionadas à aceitação e cumprimento das mesmas.

1

A candidatura à utilização do local para exposição de arte é realizada em formulário próprio, disponibilizado para o efeito e remetido exclusivamente por email para galeria@gdecombatentes.pt.

As inscrições são consideradas pela ordem de recepção, excepto se for manifestado interesse numa data específica, ficando contudo condicionada às demais atividades programadas pelo **Grupo Dramático e Escolar "Os Combatentes"**.

A decisão da aceitação e confirmação da data será informada em resposta ao email recebido.

2

A utilização pelo expositor do espaço definido para o efeito bem como do equipamento nele instalado, não constitui nenhum custo nem são cobradas comissões sobre as vendas efectuadas.

O **Grupo Dramático e Escolar "Os Combatentes"** fornece gratuitamente a impressão da documentação de sala, nomeadamente 5 exemplares do currículo do artista e 10 exemplares do respectivo catálogo.

A divulgação do evento é efectuada pelos meios usuais de afixação atempada do cartaz-modelo criado para o efeito, divulgação no site, redes sociais e mídias, podendo o expositor efectuar a promoção nos meios que disponha utilizando o cartaz-modelo.

3

O período de cedência é de 21 dias, com início a uma quinta-feira, no horário que o expositor escolher.

4

Os horários de acesso são condicionados ao horário de funcionamento da sede do **Grupo Dramático e Escolar "Os Combatentes"** e que corresponde ao seguinte:

Segunda-feira a Quinta-feira e Feriados	16:00	22:00
Sexta-feira, sábado e Véspera de feriados	16:00	23:00
Domingo	Encerrado	

5

O transporte para o local e recolha das peças, montagem e desmontagem da exposição é da responsabilidade do expositor. A montagem poderá ser efectuada nos dois dias que antecedem a inauguração e a desmontagem no dia seguinte ao encerramento. Os trabalhos a expor devem-se encontrar providos de sistema de suspensão.

6

A inauguração poderá ser antecedida por uma apresentação do artista, em auditório, por entidades convidadas para esse efeito. Assim como poderá realizar um momento cultural com *performance*, música, declamação ou poesia.

7

Nos dias de inauguração, ou outra data que o expositor solicite, nas instalações do **Grupo Dramático e Escolar "Os Combatentes"** o bar estará em funcionamento, disponibilizando os seus produtos aos preços tabelados. Em alternativa, o **Grupo Dramático e Escolar "Os Combatentes"** poderá disponibilizar o *catering* conforme opções em lista própria, sendo estas as únicas alternativas permitidas para realização do tradicional "Porto-de-Honra".

8

A limpeza resultante da normal utilização das instalações é realizada pelo **Grupo Dramático e Escolar "Os Combatentes"**. No entanto, situações anómalas serão consideradas caso a caso.

9

As obras expostas no local são da responsabilidade do expositor, cuja presença é essencial mas não obrigatória, contudo, nenhuma responsabilidade por qualquer acidente, danos por água ou fogo, furto, roubo ou vandalismo, poderá ser imputada ao **Grupo Dramático e Escolar "Os Combatentes"** nem aos elementos envolvidos na organização do evento.

10

O **Grupo Dramático e Escolar "Os Combatentes"** reserva-se o direito de impossibilitar a exibição de imagens ou textos que pela sua aparência ou mensagem possam ser considerados provocadores ou incitar a causas que se afastem dos princípios estatutários, da moral e bons costumes.

11

Qualquer dúvida, questão ou casos omissos são esclarecidos e decididos pela Direcção do **Grupo Dramático e Escolar "Os Combatentes"** ou por entidade por ela designada.

